



CME-PEL

CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PELOTAS

Rua 3 de Maio N.1060, sala 302 - Centro - Pelotas - RS

Fone: (53) 3222-4293 e-mail: cme.pelotas@gmail.com

Blog: cmepelotas.blogspot.com/infor

Lei Municipal nº 2005/1972 cria o CME

Lei n. 4904 de 16/01/2003 cria Sistema Municipal de Ensino

ATA N. 1011 de 30.09.2015

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e quinze reuniram-se no CME os seguintes conselheiros sob a presidência de Elza Maria Zabala da Silva, os(as) conselheiros(as) Carla Maria Becker Pertuzatti, Ediles Borges Pereira, Rosângela Quevedo, Rosângela Rachinhas, Rita de Cássia Dittgen Alves, Daniele de Paula Formozo, Luiza Helena Moreira da Silveira, Ricardo da Silva Moreira, Adriana Raquel Farias de Farias, Gilcinara Granada Nörenberg, Luciene de Oliveira Fernandes, Márcia Velloso Tillmann, Eliane Teresinha Peres, Marta Galli Franco, Carmen Sílvia Lenzi e Maria Eulália Silva Lemões. Justificou a ausência a conselheira Rejane Correa Santos. Abrindo a plenária Elza relatou que as nove horas estarão presentes à plenária a Secretária Municipal de Educação, Lucia Cristina Muller dos Santos, o Sr José Antonio Mirapalhete, responsável pela orçamento e as Sras Magda Trindade Freitas e Renata Allemand, representantes do CACS com o objetivo de apreciar a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Analisando os dados da proposta de LDO foram feitas algumas sugestões e explicações. A conselheira Eliane fez uma manifestação em relação à sua leitura desta LDO, uma vez que por não ter conhecimento técnico da alocação das verbas, considera que há um desequilíbrio entre os valores das ações, especialmente no que se refere aos Projetos de Alfabetização e Letramento, Valorização dos Profissionais da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação-Creche. Ricardo também reforçou que a prática de ter de analisar o envio de documentos num curto prazo de tempo, dificulta o controle social do CACS e também a posição do CME, para que a atuação dos Conselhos não seja meramente referendar o enviado pela Prefeitura. A secretária municipal, professora Lucia Cristina Muller dos Santos relata que as ações da LDO não podem ser alteradas pois já foram aprovadas no plano plurianual, a não ser através de um Projeto de Lei enviado a Câmara de Vereadores. Gilcinara fez uma manifestação lembrando que o conselheiro e representante do CACS que teria direito e obrigação de saber das aplicações das verbas, no próprio setor que deveria disponibilizar os dados, não havia pessoal com conhecimento para esclarecer. Também salientou que a fala da Secretária de que este PPA foi construído em 2013 apresentado pelo Secretário anterior e aprovado. A conselheira Magda também fez relato sobre sua experiência de longa data e reafirmou o mesmo posicionamento do conselheiro Ricardo. Finalizando, após as várias manifestações, a secretária fez um resumo do que está contemplado na LDO, de maneira que todos os conselheiros pudessem se posicionar. Nesta reunião ficou acertado que o Sr. José Antonio Mirapalhete vai enviar ao Conselho Municipal de Educação cada ação prevista, como forma de facilitar e agilizar a apreciação da LOA.

Elza Maria Zabala da Silva
Carla Maria Becker Pertuzatti
Ediles Borges Pereira
Rosângela Quevedo
Rosângela Rachinhas
Rita de Cássia Dittgen Alves
Daniele de Paula Formozo
Luiza Helena Moreira da Silveira
Ricardo da Silva Moreira
Adriana Raquel Farias de Farias
Gilcinara Granada Nörenberg
Luciene de Oliveira Fernandes
Márcia Velloso Tillmann
Eliane Teresinha Peres
Marta Galli Franco
Carmen Sílvia Lenzi
Maria Eulália Silva Lemões
Rejane Correa Santos
Lucia Cristina Muller dos Santos
José Antonio Mirapalhete
Magda Trindade Freitas
Renata Allemand

Ata nº 8 de 2015

Aos trinta dias do mês de dois mil e quinze reuniu-se, na casa dos Conselhos, para análise da proposta de Lei de Diretrizes orçamentárias encaminhada pela Secretária Municipal de Educação, Estavam presentes os Conselheiros Ricardo, Rita, Magda, Adriana, Rosângela, Renata. Após tomar conhecimento do teor dos documentos recebidos, sendo eles: Quadro de Receita por fonte; Quadro de Despesas administrativas; Qualificação do Ensino e aprendizagem; infraestrutura e suporte às escolas e programas - eixo boa escola para todos. Após o debate os Conselheiros se posicionaram a respeito da proposta, a Conselheira Magda colocou que tem dúvidas sobre a proposta e que não concorda com os valores destinados à alfabetização e letramento. A Conselheira Adriana colocou que entende que devemos enviar apenas a ata desta reunião, sem necessidade de elaborar parecer. A Conselheira Rosângela falou que devemos enviar um parecer junto, sendo este a mesma posição do Conselheiro Ricardo e da Conselheira Rita. O Coordenador Ricardo questionou o fato de que a documentação sempre chega em cima da hora, o que dificulta a análise dos mesmos devido a falta de tempo para entender as dúvidas e que dificulta um posicionamento em relação ao que foi apresentado. Sendo assim o Conselho define que não há condições de aprovar a proposta sem que seja feito um estudo mais aprofundado. Sem mais nada a tratar foi feita esta ata que foi assinada pelos presentes e a reunião foi encerrada. Fizel Lourenço, Rita Alves, Rosângela Adalberto, Laila, Freitas. Em tempo: a reunião foi realizada no mês de setembro. A Conselheira Adriana entende que não há necessidade

di approvato. Ad. primum 